

1 **ATA DA 702ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO 2022.**

3 Ata da 702ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 cinco dias do mês de outubro de 2022 na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às
7 14:00h **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a
8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto:
9 **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
10 Secretário; **DECARLO CISZ TREVISAN** – Tesoureiro e, **ELIA MACHADO DE**
11 **OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **RESI REJANE**
12 **HUENERMANN**, **JOCIANDRA FAUSTINO**, **QUELI CRISTINA KANARSKI** e
13 **ANDREIA MARGARETE LEAL**. Participação das Conselheiras suplentes com
14 direito a voz e sem direito a voto, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**,
15 **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**,
16 **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**, **ANA CAROLINE VIEIRA**, **SUELI RIBEIRO**
17 **DE MAGALHÃES** e **JANETE RODRIGUES DA SILVA**. Ausência justificada da
18 Conselheira **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**.
19 Presentes na ROP, Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva,
20 Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral. Após verificação, há quórum
21 suficiente para o início das atividades. **II – APROVAÇÃO DA ATA DA 701ª**
22 **ROP** – Após a leitura prévia da ata, a Conselheira Clarezza solicitou que sua
23 fala fosse inclusa na ata, e foi aprovado pela Plenária o texto a ser incluso,
24 após a inclusão deste texto e da supressão da palavra repudio no item w, a
25 mesma foi aprovada por unanimidade. **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA**
26 **PAUTA DO DIA:** **a)** Informativos da Presidência, Mesa Diretora e Conselheiros;
27 **b)** Decisão 49/2022 Homologação de Registro – COARC; **c)** PA Nº 93/2022 –
28 Abertura de créditos adicionais – Reformulação 007/2022; **d)** PA Nº 93/2022 –
29 Abertura de créditos adicionais especiais decorrentes de anulações parciais –
30 Reformulação 008/2022; **e)** Autorização sobre Encerramento de Processos da
31 Fiscalização - Departamento Jurídico; **f)** Parecer técnico 22-2022 -
32 Posicionamento da placa de raio x no paciente à beira leito – Leitura
33 Conselheira Elia; **g)** Parecer técnico 16-2022 - Administração de medicamento
34 preparado ou diluído por outro profissional de enfermagem ou da saúde
35 (revisado) Leitura Conselheira Queli; **h)** Parecer técnico 18-2022 -
36 Responsabilidade da enfermagem em buscar e levar insumos para assistência
37 ao paciente internado – Leitura Conselheira Elia; **i)** Parecer técnico 19-2022 -
38 Competência da enfermagem para realizar infiltração com imunoglobulina ou
39 soro antirrábico – Leitura Conselheira Queli; **j)** Parecer técnico 20-2022 -
40 Cateterismo vesical de alívio intermitente em âmbito domiciliar – Leitura
41 Conselheira Elia; **k)** Parecer técnico 21-2022 - Competências da Enfermagem
42 na solicitação de exames de imagens de radiografias – Leitura Conselheira
43 Queli; **l)** Aprovação da minuta da decisão 52/2022 sobre Diária, Auxílio
44 Representação e Jeton; **m)** Portarias de Setembro; **n)** Informativos de Ofícios
45 recebidos do Cofen em setembro; Pauta aprovada.. **III. PAUTA DO DIA:** **a)**A
46 presidente inicia a reunião passando a palavra para a conselheira Gleyce que
47 informa aos conselheiros que na ultima reunião de Diretoria, ficou definido que

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

48 ela fará auriculoterapia para os empregados, todas as terças feiras, das 11 as
49 12 horas; ficou definido que os agendamentos serão feitos na secretaria
50 mediante concordância dos coordenadores das áreas, evitando que os
51 empregados fiquem muito tempo fora do setor; A comissão Clube de Vantagens
52 também comenta sobre as novas parcerias e pede para que os conselheiros
53 ajudem na divulgação, bem como na captação de novas parcerias; em seguida
54 a Conselheira Ethelly pede ajuda para divulgação da Live sobre estética na
55 segunda, 10 de outubro, a partir das 19h; A presidente retoma a palavra e
56 comunica aos conselheiros sobre o retorno do Conselheiro Decarlo desejando-
57 lhe bom retorno e agradecendo todo trabalho da Conselheira Gleyce e a
58 reestruturação da tesouraria; em seguida o conselheiro Decarlo agradece a
59 acolhida e o apoio recebido dos colegas, principalmente da conselheira Gleyce
60 que assumiu o cargo de tesoureira, e informou aos colegas que aprendeu
61 bastante e que se coloca à disposição para ajudar; **b)** dando continuidade a
62 Presidente passou a informar sobre os registros definitivos de enfermeiros,
63 técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem em maio de 2022 e fez a
64 leitura da Decisão 049/2022. Após a leitura os conselheiros votaram e
65 aprovaram por unanimidade a decisão nº 049/2022, homologando os registros
66 dos profissionais; **c)** dando seguimento a presidente, explica aos conselheiros
67 sobre o Processo Administrativo 93/2022 e a Reformulação 007/2022, que foi
68 feita ad referendum do Plenário, conforme a Decisão 048/2022. A presidente
69 então passa a ler a decisão 048/2022 que diz: **DECIDE: Art. 1º** Fica aberto
70 Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$
71 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), destinado as seguintes
72 dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 - Férias - R\$ 80.000,00;
73 6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diária Pessoal Civil - R\$ 100.000,00;
74 6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros - R\$ 35.000,00;
75 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios - R\$ 10.000,00;
76 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente - R\$ 70.000,00;
77 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.001 - Serviços de energia elétrica - R\$
78 12.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transportes em Geral - R\$
79 20.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a TI - R\$
80 100.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.047.002 - Taxas Diversas e Encargos - R\$
81 60.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.008 - Indenizações e Restituições a
82 Terceiros - R\$ 20.000,00; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e utensílios -
83 R\$ 150.000,00; **Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional
84 Suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das
85 seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.33.90.031.001 - Aquisição de Prêmios,
86 Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações - R\$ 300.000,00;
87 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 21 - Serviços Técnicos Profissionais - R\$
88 207.000,00; 6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento - R\$
89 150.000,00; **Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no
90 montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e
91 dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais). **Art. 4º** Esta decisão entra
92 em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Em
93 seguida os conselheiros votam e homologam por unanimidade a Decisão
94 048/2022 referente a Reformulação 007/2022; d) Dando continuidade a

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'N. Bato', 'Suz', and other illegible marks.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

95 presidente passa a apresentar a reformulação 008/2022, explicando que esta é
96 necessária pois não existiam as rubricas no orçamento, explicando quais
97 dotações serão criadas e quais serão anuladas, e em seguida lê a Decisão
98 51/2022 que diz: **DECIDE : Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao
99 Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as
100 seguintes dotações:6.2.2.1.1.02.44.90.052.024 - Equipamento de Proteção,
101 Segurança e Socorro – R\$ 15.000,00; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.051 - Peças não
102 incorporáveis a imóveis – R\$ 30.000,00; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.099 - Outros
103 Materiais Permanentes – R\$ 25.000,00; **Art. 2º** Para abertura do presente
104 Crédito Adicional Especial será utilizado recurso proveniente da anulação
105 parcial da seguinte dotação: 6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento
106 – R\$ 70.000,00; **Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no
107 montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e
108 dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais). **Art. 4º** Esta decisão entra
109 em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Em
110 seguida os conselheiros votam, aprovando por unanimidade a Decisão
111 051/2022 referente a reformulação 008/2022; **e)** em seguida a presidente
112 passa a palavra ao Procurador Geral, Rafael Munhoz Fernandes que informa
113 aos conselheiros sobre os processos de fiscalização para encerramento,
114 lembrando que para o encerramento é necessária a autorização da Plenária; é
115 apresentada a listagem com todos os processos, dados da instituição e motivo
116 de encerramento. O Procurador informa ainda que todos os processos contam
117 com o despacho da fiscalização, explicou que a maioria dos processos a
118 irregularidade foi sanada, ou não existe mais a instituição; os conselheiros
119 fizeram algumas perguntas e foram respondidos pelo Procurador, em seguida
120 os conselheiros votam e aprovam com 8 votos favor e uma abstenção, o
121 encerramento dos processos abaixo: 556/202; 135/2021; 429/2021; 430/2021;
122 262/2021; 84/2022; 151/2022; 635/2019; 327/2021; 261/2021; 773/2021;
123 304/2021; 150/2021; 775/2021; 919/2021; 425/2020; 226/2019;401/2020;
124 196/2021; 587/2021; 250/2021; 910/2021; 959/2021; 496/2021; 165/2021;
125 147/2022; 390/2021; 632/2021; 601/2021; 589/2020; 648/2021; 89/2021;
126 263/2020; 711/2021; 099/2022; 586/2021; 862/2021; 836/2021; 809/2021;
127 434/2021; 596/2021; 192/2021; 382/2021; 225/2021; 941/2021; 948/2021;
128 302/2020; 024/2019; 955/2021; 48/2021; 259/2021; 431/2020; 147/2021;
129 318/2021; 376/2021; 267/2021; 682/2021; 784/2021; 266/2021; 899/2021;
130 660/2021; 179/2021; 333/2021; 457/2021; 626/2020; 295/2021; 785/2021;
131 187/2021; 786/2021; 406/2021; 104/2022; 392/2021; 146/2018; 407/2022;
132 217/2021; 138/2022; 253/2022; 983/2021; 575/2021; 662/2021; 604/2015;
133 631/2015; 084/2021; 144/2020; 288/2020; 78/2019; 202/2021; 308/2021;
134 422/2021; 393/2021; 292/2021; 560/2021; 525/2021; 544/2020; 640/2021;
135 423/2021; 379/2021; 224/2021; 088/2019; 758/2021; 679/2021; 754/2021;
136 502/2021; 223/2021; 618/2021; 559/2021; 578/2021; 400/2020; 571/2021;
137 213/2022; 052/2019; 186/2021; 603/2020; 174/2021; 143/2021; 482/2020;
138 182/2021; 408/2019; 219/2021; 343/2020; 406/2019; 873/2021; 373/2020;
139 396/2019; 414/2019; 580/2019; 404/2019; 415/2019; 279/2019; 150/2019;
140 367/2019; 144/2021; 391/2019; 382/2019; 387/2019; 260/2019; 288/2019;
141 399/2019; 847/2016; 403/2020; 091/2021; 141/2021; 152/2021; 619/2020;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Suh' and other illegible marks.

142 510/2021; 401/2019; 464/2021; 453/2019; 001/2021; 79/2021; 435/2019;
143 411/2019; 008/2021; 039/2021; 206/2020; 376/2019; 116/2019; 473/2022;
144 610/2019; 124/2020; 557/2022; 361/2020; 109/2019; 402/2019; 743/2021;
145 126/2020; 14/2021; 067/2021; 009/2021; 219/2019; 304/2020; 755/2021;
146 86/2019; 448/2022; 223/2019; 597/2019; 619/2019; 592/2019; 222/2019;
147 030/2021; 345/2020; 151/2019; 037/2021; 409/2019; 638/2021; 788/2021;
148 171/2021; 405/2019; 843/2021; 538/2021.f) em seguida a presidente passa a
149 palavra pra conselheira Elia, que apresenta o Parecer Técnico 22/2022, que
150 trata do tema - Posicionamento da placa de raio x no paciente à beira leito,
151 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
152 que diz: "**CONCLUSÃO** : Os exames radiológicos à beira leito são importantes
153 para auxiliar no diagnóstico e definir intervenções no paciente, sua realização
154 exige dos profissionais de enfermagem cuidados na manipulação de diversos
155 dispositivos que estão em diferentes vias de acesso como: cateteres
156 endovenosos, acesso de vias aéreas, drenos entre outros. A manutenção
157 destes acessos e a segurança do paciente que realiza exames radiográficos no
158 leito faz parte dos cuidados integrais e requer o auxílio do profissional de
159 enfermagem para posicionar paciente, pois é esse profissional que detém a
160 técnica para manipular esses dispositivos e prevenir a desconexão acidental e
161 também a queda do paciente, o que poderia comprometer a qualidade da
162 assistência. Os cuidados integrais da enfermagem à beira leito vão além dos
163 procedimentos individuais como controle de sinais vitais, higiene e
164 administração de medicações, mas também integrar e auxiliar a equipe
165 multiprofissional na realização de outros procedimentos desde que seja de sua
166 competência técnico-científica e supervisionado pelo profissional enfermeiro.
167 Em relação ao posicionamento da placa de radiografia à beira leito, este não é
168 responsabilidade do profissional de enfermagem, mas sim auxiliar o técnico em
169 radiologia na manipulação do paciente durante o exame visando prover a
170 qualidade da imagem e assegurar a manutenção dos dispositivos conectados e
171 segurança do paciente. É responsabilidade da instituição definir em protocolos
172 as funções de cada classe profissional, desde que baseados nas
173 regulamentações dos respectivos conselhos de classe bem como garantir a
174 proteção radiológica do profissional ocupacionalmente exposto e dos
175 pacientes, de acordo com as legislações que regem o uso da radiação
176 ionizante." Após a discussão, os conselheiros votam e aprovam por
177 unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI; g) em seguida a palavra
178 é passada para a Conselheira Queli, que passa ler o Parecer nº16-2022 -
179 Administração de medicamento preparado ou diluído por outro profissional de
180 enfermagem ou da saúde, que voltou para comissão para ajustes. Após a
181 leitura prévia dos conselheiros, a conselheira Queli passou a apresentar a
182 conclusão que diz: "**CONCLUSÃO**: Diante de todo o exposto pela leitura da
183 legislação encontrada entendemos que: I Os profissionais de enfermagem
184 podem recusar-se a executar prescrição de enfermagem e médica na qual não
185 constem assinatura e número de registro no conselho do profissional prescritor,
186 exceto em caso de urgência e emergência, em caso de identificação de
187 erro/ou ilegibilidade da mesma, devendo esclarecer com o prescritor ou outro
188 profissional, registrando no prontuário. II Deve recusar a administrar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Gato", "Simp", and "Raf".

189 medicamentos preparados por outros profissionais quando houver evidências
190 de descumprimento das normativas que assegurem as boas práticas de
191 assistência ao paciente. III Enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares
192 de enfermagem estão legalmente habilitados a executar todas as etapas da
193 terapia medicamentosa, incluindo preparar e administrar medicamentos. IV A
194 instituição que optar pelo “*sistema de distribuição de doses unitárias*” deve
195 assegurar as boas práticas conforme RDC ANVISA 67 de 2007 com protocolos
196 e Procedimentos Operacionais Padrão - POPs disponíveis para toda equipe de
197 enfermagem. V A equipe de Enfermagem deve estar capacitada para o sistema
198 de doses unitárias pelo farmacêutico responsável pela manipulação e
199 distribuição de medicamentos e pelo Enfermeiro líder da equipe. Sendo assim,
200 esta comissão entende quando houve boas práticas de preparo e distribuição
201 de medicamentos assegurados pela legislação os profissionais de enfermagem
202 poderão administrar em seus pacientes as doses preparadas pelos profissionais
203 farmacêuticos, assegurando a prescrição médica já existente. A conferência do
204 medicamento deve assegurar os mesmos critérios de identificação, integridade
205 da embalagem, coloração, presença de corpos estranhos e prazo de validade
206 no momento do recebimento da dose. Recomendamos ainda que independente
207 do modelo de distribuição de medicamentos que seja adotado cuidados com
208 monitoramento e rastreamento interno de toda dispensação e a verificação pela
209 equipe dos “CERTOS” na administração dos medicamentos, assim como as
210 recomendações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH e
211 rotinas para medidas de Biossegurança. Após discussão, os conselheiros
212 votam e aprovam por unanimidade o parecer que deverá ser publicado na LAI.
213 H) Dando continuidade, a Presidente passa a palavra para a Conselheira Elia
214 que passa a apresentar o Parecer técnico 18-2022 - Responsabilidade da
215 enfermagem em buscar e levar insumos para assistência ao paciente
216 internado. Como o documento foi lido previamente pelos conselheiros, a
217 Conselheira Elia passa a ler a conclusão que diz: “ **CONCLUSÃO:** A respeito
218 do deslocamento dos profissionais de Enfermagem da UTI para busca de
219 materiais no almoxarifado, farmácia hospitalar e levar amostras de sangue no
220 laboratório esta comissão entende que: I Deve ser respeitado a recomendação
221 da RDC ANVISA 07 de 24 de fevereiro de 2010 (Art. 14 VI - *Auxiliares*
222 *administrativos: no mínimo 01 (um) exclusivo da unidade*); II As atividades de
223 buscas de matérias no almoxarifado, farmácia hospitalar e levar amostras de
224 sangue no laboratório/banco de sangue não são privativas de nenhuma
225 categoria profissional podendo ser designados pela direção da instituição e
226 definido através de protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão – POPs;
227 III A UTI é um setor onde demanda capacitação, atenção constante e decisões
228 imediatas devido ao estado crítico dos pacientes, a saída para qualquer
229 atividade externa ao setor pode ocasionar desassistência ao paciente e
230 entende-se que o afastamento para atividades externas como buscar materiais
231 e levar amostras de sangue no laboratório/banco de sangue pode ser realizada
232 por outros profissionais que não sejam da assistência direta ao paciente.
233 Portanto, recomenda-se que esta atividade não seja realizada pelos
234 profissionais de Enfermagem; IV As atividades de profissionais técnicos e
235 auxiliares de enfermagem são exercidas sob supervisão, orientação e direção

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Elia', 'Gustavo', and 'Suzanne']

283 dúvidas e garantia de aprendizagem correta do procedimento por parte dos
284 envolvidos no cuidado. Reitera-se ainda que esse profissional possa estimular
285 a vinculação dos pacientes a serviços de *home care* e a atenção primária de
286 saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para assegurar visitas
287 domiciliares que visem seguimento e acompanhamento dos pacientes com
288 disfunções urinárias, permitindo inclusive, a verificação do procedimento
289 realizado em domicílio, oportunizando *feedback* imediato e auxílio em
290 eventuais dúvidas e/ou dificuldades no procedimento em questão. Após a
291 leitura e debate entre os conselheiros, é aprovado com 8 votos favoráveis
292 contra 01 voto desfavorável, e o parecer técnico 20/2022. Foi sugerido ainda
293 que seja consultado o Cofen sobre o assunto, devendo o parecer ser
294 publicado na LAI; k) em seguida a Conselheira Queli Apresenta o Parecer
295 técnico 21-2022 - Competências da Enfermagem na solicitação de exames de
296 imagens de radiografias, que também foi enviado para leitura prévia dos
297 conselheiros, deste modo a conselheira passa a apresentar a conclusão que
298 diz: "**CONCLUSÃO** Diante do exposto, o parecer desta comissão é que
299 o profissional Enfermeiro está habilitado a solicitar exames de rotinas e
300 complementares, no contexto da consulta de enfermagem, em programas de
301 saúde do Sistema Único de Saúde que estiver em conformidade com as
302 portarias do Ministério da Saúde e em protocolos e normativas estabelecidas
303 pelas instituições de saúde e referendadas pela direção técnica. A solicitação
304 de imagens de radiografias por enfermeiros está prevista na Lei do exercício
305 profissional nº 7.498/86, e regulamentada pelo decreto Nº 94.406/87, para
306 confirmação de dispositivos inseridos ou procedimentos realizados. Ressalta-
307 se que os procedimentos de Enfermagem devem sempre ter respaldo em
308 fundamentação científica e devem ser realizados mediante a elaboração efetiva
309 da Sistematização da Assistência de Enfermagem (Processo de Enfermagem),
310 previsto na Resolução Cofen nº 358/2009. Após debate entre os conselheiros,
311 o parecer foi votado aprovado por unanimidade, devendo ser publicado na LAI;
312 l) Dando continuidade à reunião, foi convidado para participar o Controlador
313 Geral, Sr. Luiz Schiminsky, que apresentou a minuta da decisão sobre o
314 pagamento de diárias, Auxílio representação e Jetons; o Sr. Luiz iniciou sua
315 explanação comentando o motivo da mudança, explicando que no início de
316 julho foi publicada a nova resolução do Cofen, a Resolução 701/2022 que
317 regulamenta esses pagamentos; deste modo era necessário alterar as
318 decisões com base na nova legislação; o Controlador apresentou os principais
319 pontos de mudança que foram: alteração na forma de cobrança dos relatórios
320 de diária, possibilitando a cobrança , inclusive judicial; pagamento de atividades
321 online; acúmulo de pagamento de 2 jetons no mesmo dia , desde que para
322 reuniões diferentes; aumento do número de pagamentos possíveis de auxílios
323 representação para diretoria, conselheiros e colaboradores; prazo de preclusão
324 do auxílio representação; alterações dos formulários de solicitação de auxílio
325 representação; os conselheiros puderam tirar suas dúvidas e ficou definido que
326 mesmo após a aprovação do Cofen, os novos formulários somente irão vigorar
327 a partir de 2023; em seguida os conselheiros votaram e aprovaram por
328 unanimidade a Decisão 52/2022 que dispõe de orientações e regras para
329 pagamentos de diárias, auxílio representação e jetons no âmbito do Coren/PR,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Queli', 'Luiz', and 'EPO']



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

330 devendo agora ser encaminhada ao Cofen para homologação e passando a
331 vigorar após a aprovação do Cofen; m) em seguida foram apresentadas as
332 portarias emitidas no mês de setembro para homologação do Plenário,
333 conforme segue: Portaria nº 612-2022 - Nomeação Edilson - Coordenador
334 Administrativo; Portaria nº 613-2022 - Fiscal de Contrato - Jean e Nelson -
335 Seguros Sura S.A; Portaria nº 614 -2022 - Homologação comissão ética
336 Hospital do Coração Bom Jesus de Ponta Grossa; Portaria nº 615-2022 -
337 Designa Comissão de Inauguração das Subseções; Portaria nº 616-2022 -
338 Fiscal de Contrato - Paulo e Luís Marcon -Manutenção Preventiva do Elevador;
339 Portaria nº 617-2022 - Fiscal de Contrato - Jaque e Simone - Madife, Ondrepsb
340 e Equip Seg; Portaria nº 618-2022 - Fiscal de Contrato - Luís Marcon e
341 Jaqueline – Genesy; Portaria nº 619 -2022 - Homologação comissão de ética
342 Hospital Cajuru; Portaria nº 620-2022 - Homologação Comissão de ética
343 Hospital XV – Curitiba; Portaria nº 621-2022 - Representação do Coren/Pr
344 Posse CEE -Jociandra. e Resi - Hospital Cajuru e Xv; Portaria nº 622-2022 -
345 Viagem para Brasília - Rita, Luka e Luiz - ROP COFEN; Portaria nº 623-2022 -
346 Viagem Jean a Ponta Grossa e Maringá; Portaria nº 624-2022 - Representação
347 Manifesto Ato Defesa Piso Nacional – Enfermagem Paranaense – Fabricio;
348 Portaria nº 625-2022 - Representação do Coren - Manifesto em defesa ao piso
349 salarial - -Jociandra. Ponta Grossa; Portaria nº 626-2022 - Designar Comissão
350 Equipe de Planejamento de Contratação PA 663-2022 - Aquisição Maringá
351 Camila, Sander e Luís; Portaria nº 627-2022 - Designa comissão de Parecer
352 Técnico; Portaria nº 628-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento
353 de Contratação PA 664-2022 - ISO 9001 - Marcela, Jean e Jaqueline; Portaria
354 nº 629-2022 - Viagem Paulo e Nelson - adicional Telêmaco Borba; Portaria nº
355 630-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA
356 665-2022 - Mudança e frete Cascavel - Sabrina, Jean e Wallace; Portaria nº
357 631-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA
358 666-2022 - Aquisição de luminárias para Cascavel - Sabrina, Jean e Wallace;
359 Portaria nº 632-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de
360 Contratação PA 667-2022 - Alarme, câmeras e cerca elétrica para Cascavel -
361 Sabrina, Jean e Wallace; Portaria nº 633-2022 - Designar Comissão Equipe de
362 Planejamento de Contratação PA 668-2022 - Persianas para Cascavel -
363 Sabrina, Jean e Wallace; Portaria nº 634-2022 - Designar Comissão Equipe de
364 Planejamento de Contratação PA 669-2022 - Ar condicionado para Cascavel -
365 Sabrina, Jean e Wallace; Portaria nº 635-2022 - Viagem para Cascavel e Assis
366 Chateaubriand- Rita, Luka , Jociandra e Resi; Portaria nº 636-2022 - Designar
367 Comissão Equipe de Planejamento de Contratação PA 670-2022 - Curso
368 Auditoria - Marcela, Jean e Jaqueline; Portaria nº 637-2022 - Viagem Paulo e
369 Nelson União da Vitória e Pato Branco; Portaria nº 638-2022 - Equipe
370 Planejamento Solicitação Veículos - Platec - Nelson, Camila e Gleyce; Portaria
371 nº 640-2022 - Fiscal de Contrato - Ana Paula e Patrícia Del Nero - Centro Norte
372 Comércio de Extintores Ltda. – Maringá; Portaria nº 641-2022 -Designação Ana
373 Caroline - Representação no Hospital da Cruz Vermelha; Portaria nº 642-2022 -
374 Fiscal de Contrato - Liliana e Estela - R. L. de Freitas Prestação de Serviços –
375 Londrina; Portaria nº 643-2022 - Fiscal de Contrato - Sabrina e Renata -
376 Máxima Fátima Gomes do Nascimento – Cascavel; Portaria nº 644-2022 -

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like T. ESTES, M, and others.]

424 Simone e Wallace; Portaria nº 676-2022 - Designar Comissão Equipe de
425 Planejamento de Contratação PA 700-2022 - Bebedouro elétrico Ponta Grossa
426 - Jean, Simone e Wallace; Portaria nº 677-2022 - Designar Comissão Equipe de
427 Planejamento de Contratação PA 701-2022 -Aquisição ar condicionado para o
428 Coren - Jean, Simone e Wallace; Portaria nº 678-2022 - Fiscal de Contrato -
429 Liliana e Ana Paula - Juliani Segurança Patrimonial - PA 374-2022; Portaria nº
430 679-2022 - Fiscal de Contrato - Leo e Patricia - ATI SERVICE LTDA. - PA 525-
431 2022;Portaria nº 680-2022 - Representação do CorenPr Posse CEE - Hospital
432 XV; Portaria nº 681-2022 - Viagem Paulo e Nelson – Paranaguá; Portaria nº
433 682-2022 - Viagem Paulo e Nelson União da Vitória e Pato Branco; Portaria nº
434 683-2022-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento de Contratação
435 PA 703-2022 - Jardim - Sabrina, Jean e Wallace; Portaria nº 684-2022 -
436 Designação Clarezza e Valdirene - LIVE 26-09; Portaria nº 685-2022 - Viagem
437 para Ponta Grossa - Rita, Luka e Jean; Portaria nº 686-2022 -Designação
438 Palestrantes- LIVE 29-09 - Atenção e Abordagem nas limitações do idoso;
439 Portaria nº 687-2022 -Designação Palestrantes- Evento Diagnóstico de
440 Enfermagem , processo e aplicação - Unopar Arapongas; Portaria nº 688-2022
441 - Viagem para Arapongas - Veronica e Adriana; Portaria nº 689-2022 -
442 Representação do CorenPr Posse - Resi- CEE - Hospital XV; Portaria nº 690-
443 2022 - Fiscal de Contrato -Amanda e Lud - Primus Tecnologia e Marcelo Cunha
444 - PA 415-2022 - arp 042 e 043-2022; Portaria nº 691-2022- Composição
445 CTICEEN ; Portaria nº 692-2022 - Designar Comissão Equipe de Planejamento
446 de Contratação PA 715-2022 - locação de copiadoras e digitalizadoras-
447 Wallace. Manoel e Lud – Após a leitura os conselheiros votaram e
448 homologaram por unanimidade as portarias do mês de setembro; n) em
449 seguida foram apresentados os ofícios recebidos do COFEN no mês de
450 setembro: OFÍCIO COFEN N° 2485/2022 - Informa que a Comissão Julgadora
451 dos trabalhos do Prêmio Fiscaliza 2022 homologou para concorrer ao Prêmio
452 Fiscalize 2022;OFÍCIO CIRCULAR COFEN N° 0156/2022 - Encaminha o
453 memorando proger nº 026/2022, que informa sobre a atual vigência da
454 resolução Cofen nº 543/2017 tendo em vista ações judiciais que tratam desse
455 assunto; OFÍCIO CIRCULAR COFEN - N° 0159/2022- Convida a participar da
456 reunião online no dia 05/09/2022 para tratar de estratégias acerca da
457 suspensão do Piso Nacional da Enfermagem; OFÍCIO CIRCULAR N°
458 0157/2022 - Informa sobre levantamento que será realizado pelo Tribunal de
459 Contas da União - TCU;OFÍCIO CIRCULAR N° 0158/2022 - Encaminha o
460 memorando nº 023/2022 - COES/COFEN, acerca do Plano de Contingência
461 para o 24° CBCENF; OFÍCIO CIRCULAR N° 0160/2022 - Informa sobre fatos
462 determinados que justificam, ao fim, a expedição da instrução para
463 uniformidade de procedimento; OFÍCIO COFEN N° 2555/2022 - Comunica que
464 no período de 07 a 10 do mês de novembro do corrente ano, a Câmara
465 Técnica de Fiscalização - CTFIS, representada pelo Dr. Walkírio Costa
466 Almeida, estará nesse Conselho Regional com o intuito de realizar visita
467 técnica ao deu Departamento de Fiscalização; OFÍCIO CIRCULAR COFEN N°
468 0162/2022 Encaminha o memorando nº 022/2022 Contabilidade, o qual
469 informa sobre as atualizações do Plano de Contas Unificado do Sistema
470 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; OFÍCIO CIRCULAR COFEN N°

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

471 0164/2022 - Encaminha a Convocatória da 28ª Assembleia Ordinária de
472 Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a ser realizada no dia 09
473 de novembro em Brasília - DF; OFÍCIO COFEN Nº 2690/2022 Informa que
474 a Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro do Cofen procedeu ao
475 cancelamento do registro de Enfermeiro referente à sra. Thais Zanella por ter
476 sido concedido indevidamente; OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0163/2022-
477 Encaminha a Decisão Cofen nº 0173/2022, que altera o expediente, da
478 Diretoria, no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem, nos dias de jogos da
479 seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol; OFÍCIO CIRCULAR COFEN
480 Nº 0165/2022 Informa que os equipamentos para captura e emissão de
481 Carteiras de Identidade Profissional (CPIs) foram disponibilizados para as
482 sedes e subseções; OFÍCIO COFEN Nº 2740/2022 - Encaminha o Ofício
483 054/2022 do Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba;
484 Nada mais a ser tratado, a 702ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às
485 16:45, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos
486 participantes da reunião.

487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517

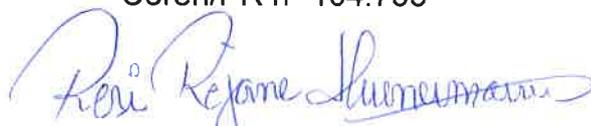

RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178


DECARLO CISZ TREVISAN
Tesoureiro
Coren/PR nº 407.090


ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753


RESI REJANE HUENERMANN
Coren/PR nº 37.152


ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

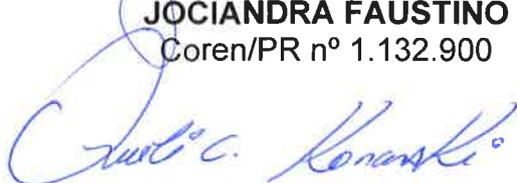




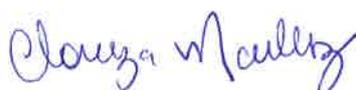
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562



JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900



QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458



CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726



MARLECI DE OLIVEIRA PONTES
Coren/PR nº 157.506



MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA
Coren/PR nº 408.344



ANA CAROLINE VIEIRA
Coren/PR nº 380.720



JANETE RODRIGUES DA SILVA
Coren/PR nº 050.396



GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Coren/PR 1.116.936



SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES
Coren/PR nº 1.121.748

